



ESTADO DO PARANÁ

Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

05/06/2025
Jornal Amf
Página 447
Edição 3291
Karine
Ass. Responsável

REPUBLICAÇÃO

LEI Nº 2896/2025

Data: 03/06/2025

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesas para a realização do Festival "CANTA CANTU/2025 ETAPA TRÊS BARRAS DO PARANÁ", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas para realizar o Festival "CANTA CANTU/2025 ETAPA TRÊS BARRAS DO PARANÁ", que acontecerá no dia 11 de julho de 2025.

Parágrafo único. O valor a ser gasto pelo Município é de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 2º O pagamento será efetivado diretamente aos prestadores de serviço, fornecedores de material, premiação, após emissão de documento fiscal hábil.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos do orçamento municipal vigente, assim especificado:

09.05.1339200132.038.000 Manutenção do Departamento de Cultura

3.390.30 Material de Consumo

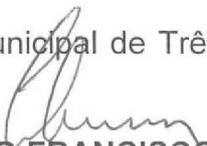
3.390.31 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e outras

3.390.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

3.390.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 03 de junho de 2025.


GERSO FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL